



## **APRESENTAÇÃO AOS ORGÃOS MUNICIPAIS**

Nos termos previstos da alínea c), do nº1, do artigo 33º da lei nº75/2013, de 12 de setembro, apresentamos os documentos previsionais para o quadriénio 2016-2019, compostos, nos termos da Lei, pelos seguintes documentos:

- o Orçamento para 2016;
- o Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2016-2019, estas desagregadas em:
  - Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2016-2019;
  - Plano com as Atividades Mais Relevantes para o quadriénio 2016-2019.

Compete à Câmara Municipal elaborar os documentos previsionais em causa, e em coerência com as disposições legais citadas, conjugadas com a alínea a), do nº1, do Artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal.

Mação, outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Vasco António M. S. Estrela

MUNICÍPIO DE MAÇÃO



## **ANOTAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

Os documentos previsionais da Autarquia consubstanciam-se, de acordo com as regras inseridas no POCAL, aprovados pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, nas Grandes Opções do Plano (GOP) e no Orçamento.

As Grandes Opções do Plano (GOP), são o instrumento que define as linhas de desenvolvimento estratégico e programático do Município e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as atividades Mais relevantes (AMR).

O Orçamento permite evidenciar todos os recursos que o Município prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar e é, necessariamente, articulado com o PPI e AMR.

Orçamento, PPI e AMR são pois dos instrumentos previsionais de suporte à administração e gestão do Município de Mação, para o quadriénio 2016-2019.

## **PRINCÍPIOS E REGRAS DE EXERCÍCIO PREVISIONAL**

O exercício de previsão que constitui a elaboração do orçamento, do PPI e das AMR, subordina-se a princípios orçamentais, a princípios contabilísticos e a regras previsionais, a todos definidos no POCAL, assim:



#### **PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS:**

- **Princípio da Independência:** a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- **Princípio da anualidade:** os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- **Princípio da unidade:** o orçamento das autarquias locais é único;
- **Princípio da universalidade:** o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, caso existam, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- **Princípio do equilíbrio:** o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- **Princípio da especificação:** o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previsto;
- **Princípio da não consignação:** o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- **Princípio da não compensação:** todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza;



#### **PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS:**

- **Princípio da entidade contabilística:** constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o POBAL;
- **Princípio da continuidade:** considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- **Princípio da consistência:** considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro;
- **Princípio da especialização (ou do decréscimo):** os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
- **Período do custo histórico:** os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- **Período da prudência:** significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza se, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou previsões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- **Princípio da materialidade:** as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;



- o **Princípio da não compensação:** os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

## **ORÇAMENTO**

A Câmara Municipal de Mação continuará, durante o ano de 2016, no cumprimento das suas competências e atribuições, a pautar a sua ação pelo rigor traduzido na assunção das responsabilidades que possam ser satisfeitas, tendo em linha de conta as nossas capacidades.

Tendo bem presente a realidade económica e social do Concelho, as carências que são sentidas e a priorização que temos diariamente de fazer, face às solicitações, manteremos o trabalho de proximidade que tem pautado a nossa atuação e pensamos ter permitido responder de forma positiva aos anseios dos nossos Municípes.

A elaboração deste orçamento teve em atenção e como ponto de partida, as restrições e todos os condicionalismos constantes do Orçamento do Estado para 2015, uma vez que, face à situação política que o País vive, não é possível com rigor antecipar os impactos, positivos e negativos, que o próximo Orçamento do Estado pode vir a trazer para as Autarquias Locais. Ora, tendo em conta a nossa realidade e a dependência que existe das transferências que recebemos do Orçamento do Estado, fácil se torna perceber a volatilidade que a elaboração deste orçamento pode revelar.

O orçamento é o documento contabilístico que dá conta da previsão anual das despesas a realizar pela Autarquia, da sua aplicação e da origem dos recursos para as



cobrir, prevendo ainda a autorização que é concedida ao Executivo para realizar despesas previstas e arrecadar as receitas.

Naqueles pressupostos, elaborámos um orçamento que nos dá uma dupla garantia: por um lado é equilibrado e executável; por um lado consubstancia a adoção de políticas e ações concretas que vão ao encontro dos objetivos definidos para este mandato autárquico, que pensamos atingir através de ações/atividades mais relevantes, a desenvolver nas áreas de intervenção prioritária que definimos e agora relembramos:

1. Ação Social e Apoio às Famílias;
2. Educação, Conhecimento, Cultura e Cidadania;
3. Apoio às Empresas e agentes Económicos-Empreendedorismo;
4. Gestão Territorial, Turismo, Património, Floresta/Agricultura e Produtos Endógenos, Associativismo e Desenvolvimento Rural;
5. Saúde, bem-Estar, Desporto e Lazer;
6. Infraestruturas e Obras Públicas;
7. Juventude;
8. Comunicação e proximidade com o Múncipe

A nossa atividade durante o próximo ano, continuará, como já foi referido, a ter como foco primordial a concretização dos objetivos a que nos propusemos, na convicção de que os mesmos são fundamentais para um Concelho mais desenvolvido, mais solidário, mais justo, mais atrativo, um Concelho com qualidade de vida.

Relembramos os objetivos a que nos propusemos atingir:

MUNICÍPIO DE MAÇÃO



- Aprofundamento do Concelho como socialmente justo e aprofundamento do apoio às famílias;
- Melhoria das condições e qualidade do ensino;
- Sustentar a desertificação humana;
- Criar condições para o desenvolvimento de atividades geradoras de emprego;
- Valorização do meio rural e as suas respetivas atividades produtivas;
- Afirmação do Concelho como polo de conhecimento, através de ensino especializado ministrado no Museu e no ITM.

Conforme referido anteriormente, o orçamento foi elaborado tendo em consideração aquilo que estava previsto no Orçamento de Estado para 2015 para as Autarquias Locais. É também importantes referir que este orçamento incorpora, uma parte dos montantes contratualizados com a entidade bancária (C.C.A.M.), relativo ao empréstimo oportunamente aprovado pelos órgãos do Município.

Assim, o orçamento para 2016 apresenta a seguinte composição:

	RECEITA	DESPESA
CORRENTES	9.082.631,00 €	7.879.843,00 €
CAPITAL	2.597.657,00 €	3.800.445,00 €
TOTAL	11.680.288,00 €	11.680.288,00 €

MUNICÍPIO DE MAÇÃO



## **RESUMO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

Importa agora referir o que de mais relevante pretendemos concretizar em 2016, tendo em consideração aquilo que está previsto e também no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano.

### **1. Ação social e apoio às Famílias**

Tem sido ao longo dos anos uma política efetiva o apoio social e o apoio às famílias que, seguramente, tem contribuído para que as desigualdades sociais possam ser esbatidas e que o apoio efetivo aos mais necessitados seja um facto.

Para além das medidas em vigor e recentemente tomadas (p.ex. redução IMI para agregados familiares com descendentes/ascendentes a cargo) iremos:

- ✓ Distribuir gratuitamente as refeições nas Escolas do 1º Ciclo e Jardim de Infância;
- ✓ Reforçar o apoio social aos mais carenciados, através de ajudas diretas sempre que tal seja considerado fundamental e dentro dos condicionalismos legais;
- ✓ Reforçar o Clube Sénior com mais meios para prosseguir com maior eficácia o trabalho que vem sendo desenvolvido junto da população sénior do nosso Concelho;
- ✓ Apostar em dotar o Concelho de um C.A.O. para pessoas/jovens portadores de deficiência.





## **2. Educação, Conhecimento, Cultura e Cidadania**

Nestas áreas e tendo em conta o trabalho que tem sido feito ao longo dos anos e que está suficientemente solidificado, é importante manter o apoio até aqui prestado, mas também ter novas iniciativas.

Assim:

- ✓ Continuaremos a poiar incondicionalmente o Agrupamento de Escolas e a Comunidade Escolar com os apoios diretos e indiretos que concedemos regularmente;
- ✓ Reforçaremos as potencialidades do Museu, nomeadamente através da adesão a projetos europeus com parceiros de diversos países, possibilitando assim a promoção do Museu e do Concelho, com as consequentes mais-valias que daí decorrem;
- ✓ Iniciaremos os processos necessários para que os Núcleos Museológicos de Ortiga e Envendos sejam uma realidade;
- ✓ Promoveremos/apoiaremos diversas iniciativas culturais em todo o Concelho;
- ✓ Procederemos à construção, se, conforme esperamos, o Quadro Comunitário Portugal 2020 já o permitir, de um Campo de Jogos na EB/JI de Mação.

## **3. Apoio às Empresas e Agentes Económicos – Empreendedorismo**

Com as possibilidades que o novo Quadro Comunitário abre às Empresas para financiamento dos seus projetos, torna-se cada vez mais pertinente que a Câmara Municipal de Mação disponibilize os seus serviços aos agentes

MUNICÍPIO DE MAÇÃO



## **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

### **ORÇAMENTO 2016**

económicos e seja um facilitador no sentido de poder apoiar, dentro do regulamentado e permitido por lei, aqueles que querem investir no Concelho de Mação.

Deste modo:

- ✓ Disponibilizaremos os serviços do GEMA aos empresários e agentes económicos, indo ao encontro dos mesmos com regularidade, prestando toda a informação e apoio que entendam necessários;
- ✓ Realizaremos no início do ano um Encontro com todos os empresários do Concelho;
- ✓ Com a concretização que esperamos possa acontecer em breve, da aquisição de Pavilhões na Zona Industrial das Lamas, cederemos espaços/armazéns de pequena e média dimensão a empresas;
- ✓ Alargaremos o Sistema Municipal de segurança Alimentar a todos os agentes económicos interessados;
- ✓ Reforçaremos, através de contactos mais próximos e regulares, a articulação Empresário/Autarquia.

#### **4. Gestão Territorial, Património, Turismo, Floresta, Agricultura e Produtos Endógenos, Associativismo e Desenvolvimento Rural**

Como temos abundantemente referido, estas áreas, pela sua "ligação" ao território, têm uma importância decisiva no futuro deste Concelho.

É por isso fundamental que a tarefa de tirar partido das nossas potencialidades nestas áreas não seja exclusiva da Câmara Municipal de Mação e possa congrega a união de esforços de todo o Concelho, como em grande medida já tem acontecido.



Desde sempre defendemos que uma parte daquilo que pode e deve ser feito nestas áreas, deve ser/será por outras entidades como a AMARMAÇÃO e outras associações.

Assim, é nossa intenção:

- ✓ Reforçar o apoio às Associações do Concelho, de forma a dotá-las de mais e melhores meios para a prossecução dos seus objetivos e consequente apoio à promoção e desenvolvimento do Concelho;
- ✓ Incrementar e operacionalizar o Programa de Desenvolvimento Local Mação 2025;
- ✓ Promover o Concelho, os seus produtos e as suas potencialidades em feiras e outros eventos;
- ✓ Consolidar a aposta na Feira Mostra, avaliando a possibilidade da Feira ter mais dias;
- ✓ Intensificar o apoio à realização de eventos de cariz cultural, desportiva e /ou gastronómico que permitam, inequivocamente, promover o Concelho;
- ✓ Concretizar a aposta nos Percursos Pedestres;
- ✓ Potenciar as Praias Fluviais existentes, com as necessárias obras para que seja possível tirar o devido partido das mesmas;
- ✓ Elaborar um Plano de Intervenção Florestal.

#### **5. Saúde, Bem-Estar, Desporto e Lazer**

A importância destas áreas para a qualidade de vida dos nossos Municípios é indiscutível e tem constituído uma preocupação e aposta da Câmara Municipal.



Assim:

- ✓ Manteremos uma política de fomento da prática desportiva, descentralizada em todo o Concelho;
- ✓ Incentivaremos, com o apoio das Associações e Juntas de Freguesia, a utilização dos equipamentos Municipais, para a prática desportiva;
- ✓ Iremos valorizar os espaços públicos, como os espaços verdes e zonas de lazer promovendo o desporto e atividades ao ar livre;
- ✓ Iniciaremos os procedimentos tendentes às obras de conservação e melhoramento das Piscinas Municipais Descobertas;
- ✓ Apoiaremos o fomento e a prática de Desporto por via das Associações, quer o de competição, quer o lúdico;
- ✓ Queremos continuar a apostar nos eventos desportivos como fator de promoção do Concelho.

#### **6. Infraestruturas e Obras Públicas**

É por todos reconhecido e já suficientemente debatido, a necessidade de realização de diversas obras no Concelho, quer de reabilitação de infraestruturas existentes (estradas, arruamentos), quer de edifícios Municipais, quer de reabilitação urbana.

É pois nossa intenção em 2016:

- ✓ Reabilitar, entre outras, conforme já deliberado aquando da contração do empréstimo, as seguintes Estradas Municipais:
  - Aboboreira / Alto do Pereiro;
  - Maxieira / Venda Nova;
  - Avessada / Envendos
- ✓ Reabilitação / requalificação do acesso sul a Mação;

MUNICÍPIO DE MAÇÃO



- ✓ Reabilitação das antigas instalações dos Bombeiros Voluntários de Mação;
- ✓ Manter e reabilitar os estradões e caminhos Municipais;
- ✓ Manter e reabilitar arruamentos vários.

#### **7. Juventude**

As políticas mais direccionadas para a Juventude, nomeadamente de estímulo ao seu espírito empreendedor e dinamismo devem ser mais efetivas relativamente ao que temos feito.

Assim, iremos:

- ✓ Apresentar um Programa de incentivo ao empreendedorismo jovem;
- ✓ Incentivar a utilização do Gabinete de apoio ao Jovem, através das instalações que cedemos para que os mesmos possam iniciar a sua atividade;
- ✓ Aprofundar o relacionamento com os jovens, por intermédio das organizações da Juventude e também com o apoio às suas iniciativas.

#### **8. Comunicação e proximidade com o Município**

Pensamos que a nossa relação com os Municípes, a política de proximidade que temos tentado manter são inequívocas e por esse facto perfeccionado por todos.

Assim, na sequência daquilo que temos defendido e praticado, em 2016 iremos:

- ✓ Visitar as Freguesias do Concelho, com um dia dedicado a cada uma das 8, como aconteceu em 2014;

MUNICÍPIO DE MAÇÃO



- ✓ Realizar o 2º Encontro de Maçaenses na Região de Lisboa, em moldes e datas a definir;
- ✓ Melhorar continuamente a nossa comunicação com os Municípios, através dos meios institucionais para o efeito e das redes sociais.

### **SERVIÇOS**

Pelo impacto que terão em 2016 e anos seguintes, queremos dar nota de dois investimentos avultados que iremos assumir em 2016 e que são a aquisição de um autocarro e de um camião cisterna, para recolha de efluentes (limpeza de fossas).

A aquisição do autocarro é uma “exigência” pelo facto de a partir de Dezembro de 2016, o atual autocarro de 51 lugares não poderá transportar crianças com idade inferior a 16 anos, inviabilizando assim diversos serviços que prestamos.

A aquisição do camião cisterna justifica-se pela necessidade recorrente daqueles serviços e pela evidência que o atual sistema (trator+“Bauer”), não ser o mais adequado a um serviço de qualidade que devemos prestar.

De igual forma, dar conta aos membros dos órgãos do Município, que em 2016 entrará em funcionamento um Novo sistema de Gestão – ERP, que trará novos procedimentos, novas funcionalidade, tendo por isso um impacto importante no dia-a-dia da Câmara. Também em 2016 será possível implementar a contabilidade de custos, com os reflexos que tal trará ao nível da gestão e análise do desempenho dos serviços Municipais.



## **CONCLUSÃO**

Estamos convencidos que os documentos que apresentamos à consideração dos membros dos órgãos Autárquicos são os adequados à realidade financeira da Câmara e as suas disponibilidades, respondendo no essencial aos desafios que nos serão colocados no próximo ano.

A concretização deste orçamento e das iniciativas, projetos e obras que dele decorrem será um contributo importante para o futuro do Concelho de Mação.

Como sempre estamos abertos a incorporar e a adotar propostas que nos sejam sugeridas por forma a melhorar estes documentos.

Pelo exposto, entendemos que os Membros dos Órgãos Autárquicos deverão aprovar este importante documento de gestão.

Mação, outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE MAÇÃO